



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL**

Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone (82) 3315-2002 - CNPJ: 12.200.267/0001-01

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GC Nº 14/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE CIVIL
E A EMPRESA PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do **GABINETE CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.267/0001-01 e com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro – Maceió – AL, CEP 57.020-250, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, **FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

CONTRATADA: A empresa **PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.405/0001-35 e estabelecida na Rua Haroldo de Azevedo, nº 1001, Galpão A, Clima Bom II, CEP: 57071-030, Maceió/AL, representada pelo sua Sócia-Administradora, a Sra. **KELLY JACKELINE P. DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 039.406.444-55, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº [E:01101.0000002459/2021](#), e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato GC nº 1/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 3390.39.23

Fonte de Recursos: 100



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL

Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro - Maceió - AL - CEP 57020-050
Fone (82) 3315-2002 - CNPJ: 12.200.267/0001-01

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato GC nº 14/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo, havendo possibilidade de reajuste financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 04 de NOVEMBRO de 2021.

FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
GABINETE CIVIL
CONTRATANTE

KELLY JACKELINE P. DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº 072.968.234-02

TESTEMUNHA

CPF Nº 521251224-72

Diário Oficial

Maceió - sexta-feira
5 de novembro de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1691

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:2000-18073/20, de JOAQUIM ANTONIO B. DE SOUZA;
E:2000-23183/20, de MARIA MARLUCE DA S. AMORIM;
2000-23323/17, de JOSÉ CARLOS A. DE MORAIS;
E:1206-16376/19, de ANTONIO BEZERRA FILHO;
E:1206-27897/20, de GERALDO FERREIRA DA SILVA;
E:1206-22715/20, de SAMUEL DE SOUZA MAIA; e
E:1206-22607/20, de FERNANDO GOMES DE L. FILHO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° GC 14/2017.

Processo Administrativo nº E:01101.0000002459/2021

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-E-PP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.405/0001-35 e estabelecida na Rua Haroldo de Azevedo, nº 1001, Galpão A, Clima Bom II, CEP: 57071-030, Maceió/AL, representada pelo sua Sócia- Administradora, a Sra. KELLY JACKELINE P. DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 039.406.444-55, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Danielle Costa de Miranda.

Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação dos serviços de eventos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº AMGESP 13.088/2016 e na proposta nele vencedora. O objeto da contratação tem sua descrição detalhada na Cláusula três, assim como, na Ata de Registro de Preços nº 373/2016.

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato GC nº14/2017. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante

do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2021: Elemento de despesa 3390.39.23, Programa de Trabalho 04.122.0004.2001, Fonte de Recursos 0100.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato GC Nº 14/2017 não alteradas pelo presente Termo de Aditivo, inclusive as relativas aos preços contratuais.

Data de assinatura do Termo de Aditivo: 04/11/2021

Data de início da execução do Termo de Aditivo : 06/11/2021

Signatários: Felipe de Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65;

Kelly Jackeline P. dos Santos, CPF: 039.406.444-55.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-2882 /21, da ALE = DESPACHO SEI Nº 9580387 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 407/2020, de iniciativa do Deputado Estadual Cabo Bebeto, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual.À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991.Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 22 de novembro de 2021.

PROC.E:1101-2877/21 da ALE = DESPACHO SEI Nº 9580724 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 571/2021, de iniciativa do Deputado Estadual Ronaldo Medeiros, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual.À Procuradoria Geral do Estado – PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991.Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 22 de novembro de 2021.

PROC.E:1101-2697/21 do GC = DESPACHO SEI Nº 9589977 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 9589952, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa RODOPOULOS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.451.817/0001-25, decorrente do Contrato nº 10/2012, relativo aos serviços de locação de salas no mês de setembro de 2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002697/2021.Publique-se.Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pa-